



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2.900/2008**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE PESSOAL NO ÂMBITO DA SEMSA – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 88, Inciso IV da LOM – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a prorrogação dos contratos emergenciais de pessoal no âmbito da **SEMSA** – Secretaria Municipal da Saúde que atuam nas áreas de enfermagem, odontologia, medicina e farmácia, conforme quantitativos estabelecidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, decorrentes das Leis municipais nºs. 2784/2007 e 2879/2008.

**Art. 2º** - A presente lei terá vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 06 (seis) meses, caso não seja preenchidas as vagas disponibilizadas em concurso público.

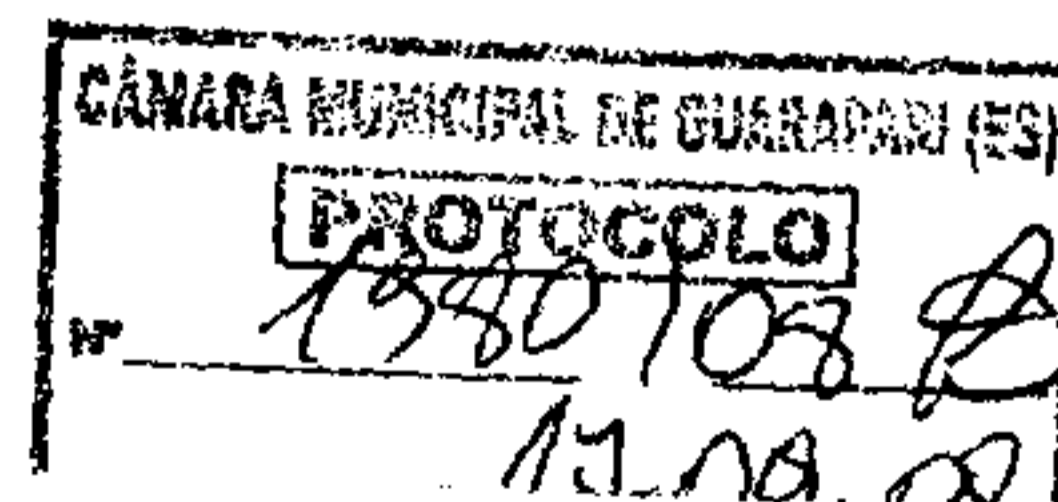
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o período de 01 de julho de 2008.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nºs. 2784/2007 e 2879/2008.

Guarapari – ES, 16 de setembro de 2008.

  
**ANTÔNIO GOTTARDO**  
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº. 0015.977/2008  
Autoria do Projeto de Lei: Poder Executivo





MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO  
**ANEXO I DA LEI Nº. 2.900/2008**

CARGA HORÁRIA - PLANTÃO DE 12 HORAS				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO Plantão 12 horas R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
ENFERMEIRO	ENF - PL	15	150,00	Curso superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL (*)	MCL - PL	30	450,00	Curso superior de Medicina, registro no respectivo Conselho Regional e titulação compatível com a especialidade e/ou área de atuação planejada - Resolução - CFM Nº. 1866 de 07.05.2003.
MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO (*)	MPD - PL	15	450,00	

(\*) Farão jus ao adicional de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) os médicos clínicos e pediatras com plantões iniciados às 18:00 hs. de sexta-feira e término às 7:00 hs. da segunda-feira.

CARGA HORÁRIA - 20 HORAS				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO VETERINÁRIO	MEV - 20	02	900,00	Curso superior de Medicina Veterinária e registro no respectivo Conselho Regional.
NEUROPEDIATRA	NEP - 20	01	1.500,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.
GINECOLOGISTA	GINECO - 20	15	1.500,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.
PEDIATRA	PED - 20	15	1.500,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TO - 20	01	900,00	Curso superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho regional.
PSICÓLOGO	PS - 20	04	900,00	Curso superior de Psicologia e registro no respectivo Conselho Regional.
ASSISTENTE SOCIAL	AS - 20	06	900,00	Curso superior de Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional.
FISIOTERAPIA	FT - 20	02	900,00	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Regional.
CIRURGIÃO - GERAL	CG - 20	02	1.500,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.
Enfermeiro	ENF - 20	01	900,00	Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
FONOAUDIÓLOGO	FON - 20	01	750,00	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MCL - 20	15	1.500,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICOS ESPECIALISTAS	MES - 20	25	1.500,00	Titulação compatível na área de atuação das especialidades: angiologista, cardiologista, dermatologista, endocrinologista, gastroenterologista, infectologista, mastologista, neurologista, oftalmologista, otorinolaringologista, pneumologista, psiquiatra e urologista e registro no Conselho regional - CFM nº. 1666, de 07/05/2003.

(\*)a) Compreende-se para inscrição do cargo de Médico Clínico Geral:

- Clínico Geral
- Pediatra
- Ginecologia/obstetra

Os cargos de Clínico Geral (atenção Básica) serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

(\*)b) Os cargos de Médicos Especialistas serão contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)  
PROTÓCOLO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DA LEI Nº.2.900/2008**

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO Plantão 12 horas R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TCENF - 40	20	533,33	Curso Técnico de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ACS - 40	160	581,00	Nível Médio
AGENTE DE COMBATE A INSETOS	ACI - 40	80	466,66	Nível Médio
VIGIA	VIG - 40	20	415,00	Nível Fundamental
GUARDAS - VIDAS	GV - 40	100	533,33	Nível Médio
ENFERMEIRO	ENF - 40	20	2.000,00	Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	ENF-ESF	12	2.500,00	Curso superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	MED-ESF	12	4.300,00	Curso superior em Medicina e registro no respectivo Conselho Regional.
CIRURGIÃO DENTISTA	CDE - ESF	12	3.500,00	Curso superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho Regional.
FARMACÊUTICO	FAR - 40	06	1.500,00	Curso superior na área de Farmácia e registro no respectivo Conselho Regional.
NUTRICIONISTA	NUT - 40	02	1.000,00	Curso superior na área de Nutrição e registro no respectivo Conselho Regional.
Atendente de Consultório Dentário	ATC-40	08	466,66	Nível Médio
Farmacêutico Bioquímico	FARB-40	02	1.500,00	Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e registro no respectivo Conselho Regional e título compatível com a área de atuação.
Auxiliar de Enfermagem	AE-40	10	466,66	Nível Médio - Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional

CARGA HORÁRIA - 30 HORAS				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	SALÁRIO Plantão 12 horas R\$	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
ENFERMEIRO	ENF - 30	01	1.500,00	Curso Superior de Enfermagem e registro no respectivo Conselho Regional.
FONODIÓLOGO	FON - 30	01	750,00	Curso Superior de Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho Regional.
MÉDICO PSIQUIATRA	MPS - 30	01	1.500,00	Curso Superior de Medicina e registro no respectivo Conselho Regional e titulação compatível com a especialidade e/o área de ação pleiteada - Resolução CFM 1666, de 07 de maio de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARAPARI (SEM)  
1980/05  
17.09.09